

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 069/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei “Dispõe sobre a denominação de Estradas Rurais no Município de Boa Esperança”.

A regulamentação mostra-se necessária para promover a devida regularização das estradas, especialmente considerando a existência de projetos que visam à futura pavimentação asfáltica dessas vias.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art. 30 da Lei Orgânica.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 08 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Estradas Rurais no Município de Boa Esperança – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam oficializadas as estradas Rurais do Município de Boa Esperança:

- I. **“Estrada Rural Caetano”** Iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo I.
- II. **“Estrada Rural Quequé”** Iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo II.
- III. **“Estrada Rural Contorno Sul”** Iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo III.
- IV. **“Estrada Rural Cinco Marco”** Iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo IV.
- V. **“Estrada Rural Comissário”** Iniciando e terminando nas localizações geográficas contidas no anexo V.

Parágrafo Único – As estradas ora denominadas, estão demonstradas, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 8 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal